



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de aferição, ensaio e selagem dos tacógrafos dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O tacógrafo é um equipamento que registra a velocidade e a distância percorrida por um veículo em relação ao tempo. O registro ocorre em diagramas de papel ou fita, que deve ser trocado a cada 24 horas ou sete dias. Ele ocorre de forma simultânea e inalterável. Este aparelho é instalado no veículo e registra todas essas informações de maneira individualizada para consulta posterior, sendo utilizado para controlar e fiscalizar veículos, além de inibir o excesso de velocidade, sendo objeto de análise caso ocorra algum acidente. Sob a ótica do interesse público, verificou-se a existência de demanda para a realização de aferição, ensaio e selagem dos tacógrafos dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

1.2 - De acordo com o Art. 105, são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo. O Código de Trânsito Brasileiro, ressalta ainda em seu artigo 230, que a condução de veículo com um equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN é uma infração grave, resultando em multas e retenção do veículo, ou seja, a não utilização de tacógrafo configura-se infração de natureza grave, havendo inclusive a previsão de retenção do veículo para regularização.

1.3 - Com isso, faz-se necessário a contratação de serviço de aferição, ensaio e selagem dos tacógrafos dos veículos pertencentes ao transporte escolar e aos veículos da saúde, para que estejam dentro da legalidade e da segurança necessária.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica;



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver:

Os itens descritos no objeto são os que melhores que atendem a necessidade para a realização do serviço de aferição, selagem e ensaio dos tacógrafos.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A contratação da empresa é a que melhor atende a demanda proposta, considerando a legalidade e a segurança dos veículos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Serviço de aferição, selagem e ensaio dos tacógrafos	R\$ 355,75	R\$ 1.067,25

TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Serviço de aferição, selagem e ensaio dos tacógrafos	R\$ 355,75	R\$ 711,50

5.2 - Veículos

Secretaria de Saúde: 1 - Renault Master, placa RFF4D19

2 - Renault Master, placa RVV1I07

3 - Renault Master Ambulância, placa SJG3J37

Ensino Fundamental: 1 - Renault Master, placa QXM1131

2 - Renault Master, placa RML7B11

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa para a contratação foi realizada mediante cesta de preços composta por três fornecedores da região em conjunto com o banco da <https://licitar.digital/>.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

6.2 - A Proposta Comercial foi realizada com três fornecedores da região, haja vista que, em virtude da logística e em caso de contratação, será mais vantajoso e econômico para a Administração.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos, de forma única.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2025 do município.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

11.1 - A execução contratual não necessita de contrato sendo que o serviço será feito por período determinado mediante agendamento.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

14- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1- A contratada deverá garantir a qualidade, eficiência e comprometimento nos serviços prestados.

14.2 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC.

15 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS

15.1 - O prazo para início da execução dos serviços será em até 05 dias após a emissão da OF.

15.2 - Os serviços deverão ser executados na oficina da contratante.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

15.3 - A contratada deverá realizar a perfeita aferição atendendo as normas estabelecidas pelo Inmetro, permitindo a expedição do certificado;

15.4 - Os serviços serão acompanhados pelo Secretário de Transportes, Sr. Geraldo Frederico Ribeiro.

Marmelópolis, 23 de janeiro de 2025.

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação